



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO Nº 690 / 2009.



“DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO.”

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor **GILBERTO FERREIRA FRANCO**, requereu espontaneamente sua aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social em 10 de Agosto de 2.009;

CONSIDERANDO que a aposentadoria por tempo de serviço junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, foi deferida, com início de vigência a partir de 10 de Agosto de 2009; e comunicada pelo INSS a esta Prefeitura Municipal somente no final do mês de agosto de 2009, conforme Carta de Concessão anexa.

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998, deu nova redação ao artigo 37. § 10 da Carta Magna;

CONSIDERANDO finalmente, que a aposentadoria voluntária implica em nova relação empregatícia e o preenchimento do cargo vago implica incondicionalmente de prévia aprovação em concurso público.

DECRETA:

ARTIGO 1º) – O servidor **GILBERTO FERREIRA FRANCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/SP, está aposentado por tempo de serviço desde 10 de Agosto de 2009, através da comunicação feita pelo INSS, após 16 de Agosto de 2009; e a partir desta data está desligado do quadro funcional, do cargo de **MOTORISTA**.

ARTIGO 2º) – O Departamento de Pessoal deverá providenciar a demissão/exoneração do servidor.

ARTIGO 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão da aposentadoria, 10 de agosto de 2.009.

ARTIGO 3º) – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 31 de Agosto de 2009.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8